



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DESPACHO N.º 1/2010

As Portarias n.º 67/2009 e n.º 68/2009, publicadas no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 67, I série, de 3 de Julho, fixam os termos segundo os quais pode ser concedida, respectivamente, equiparação a bolseiro e licença sabática aos educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que a concessão de equiparação a bolseiro e licença sabática impõe que o projecto de formação apresentado pelo docente esteja inserido em áreas de estudo com implicações directas no exercício da actividade docente e no reforço das respectivas competências profissionais e/ou nas áreas de desenvolvimento definidas pelo Plano de Desenvolvimento Económico e Social da Região Autónoma da Madeira (PDES);

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de Fevereiro, no anexo II da Portaria n.º 62/2009, de 24 de Junho, no n.º 1 do Despacho n.º 36/2009, de 29 de Junho e no capítulo III do PDES, sob a epígrafe Potencial Humano e Coesão Social - Objectivos, Orientações e Medidas para a Educação e Formação;

Nestes termos e de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 14.º da Portaria n.º 67/2009 e n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 68/2009, as matérias de interesse específico e as áreas prioritárias para a Região, são as seguintes:

- 1.1. Ciências da Educação;
- 1.2. Educação Especial;
- 1.3. Administração Escolar;
- 1.4. Administração Educacional;
- 1.5. Animação Sócio-Cultural;
- 1.6. Educação de Adultos;
- 1.7. Orientação Educativa;
- 1.8. Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores;
- 1.9. Gestão e Animação de Formação;
- 1.10. Comunicação Educacional e Gestão da Informação;
- 1.11. Inspeção da Educação;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 1.12. Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação;
- 1.13. Reorganização do ensino básico e reforma do ensino secundário;
- 1.14. Organização e gestão curricular;
- 1.15. Inovação e gestão pedagógica;
- 1.16. Educação para a cidadania;
- 1.17. Formação de professores;
- 1.18. Avaliação do processo ensino e aprendizagem e do desempenho dos estabelecimentos de educação e ensino;
- 1.19. Avaliação do desempenho dos docentes;
- 1.20. Organização e estrutura do sistema de educação e formação;
- 1.21. Insucesso escolar;
- 1.22. Ensino do Português;
- 1.23. Ensino da Matemática;
- 1.24. Desporto Escolar;
- 1.25. Educação Artística.

As áreas enumeradas não se encontram hierarquizadas do ponto de vista da prioridade a atribuir na apreciação dos projectos de formação.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, 27 de Maio de 2010.

O Director Regional de Educação

(RUI ANACLETO MENDES ALVES)

A Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação

(MARIA JOSÉ DE JESUS CAMACHO)

O Director Regional de Administração Educativa

(JORGE MANUEL DA SILVA MORGADO)